

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO **521**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação para acompanhamento e assinaturas de processos no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº087/2021, Lei Complementar nº101/2022 e Decreto 141/2023 de 19 de abril de 2023 no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Secretário Municipal da Agricultura e Produção Sr. Arlindo Lopes de Araújo realizar uma viagem particular;

CONSIDERANDO a importância de manter a continuidade das atividades e responsabilidades da Secretaria da Agricultura durante a ausência do Secretário;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e assinaturas de processos no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção na ausência do Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhamento e assinaturas dos processos administrativos, bem como para os demais atos que se fizerem necessários para o andamento interno das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção, a Sr. MURILO FERREIRA DA SILVA, Superintendente da Agricultura e Produção;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

produzindo seus efeitos do dia 22 de junho de 2022 até o dia 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Agricultura e Produção
Decreto Nº 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2023.

a) Extrato do Contrato nº 054/2023, firmado em 17/05/2023; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79, e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42.; c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; .; c) Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; d) Processo: 2020017376; e) Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura; f) Dotações Orçamentárias: 17.1715.15.451.1118.2151 4.4.90.51-91 FONTE:1500000010000; g) Valor Global: R\$ 865.377,75 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Marcos Antônio Lemos Ribeiro e pelo Contratado o Sr. Eliudo Reis Costa Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 052/2022, do Processo Administrativo nº 2022003027, firmado em 01/03/2022; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79, e a empresa WFN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 42.896.408/0001-33; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO PRATA NA REGIÃO DO MANGUES, COORD:10°21'5.89"S 48°30'18.96"O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO; d) Prazo: Fica prorrogado e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 30 de Março de 2023, finalizando em 28 de Junho de 2023, e) ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

AVISO DE DISPENSA Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 15 de Junho de 2023 às 09:00 horas para o e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 17 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponíveis junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail secretariadecomprasporto@gmail.com e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 12 de Junho de 2023.

Medson Dewictor Raphael Turíbio Aguiar Silva
Agente de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“;Dispõe sobre a aprovação do gabarito definitivo da prova do Edital nº 003/2023 | CMDCA - Porto Nacional-TO”;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.431, de 05 de abril de 2019,

Resolve:

1º Aprovar o gabarito definitivo da Prova do Edital nº 003/2023/ CMDCA- Porto Nacional.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	A	B	D	B	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	A	NULLA	C	C

2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Nacional, 12 de junho de 2023

ORDÁLIA DIAS DA SILVA GUILHERME
Presidente do CMDCA/PNAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“;Dispõe sobre as respostas dos recursos do resultado provisório do gabarito de prova do Edital nº 003/2023 CMDCA - Porto Nacional-TO”;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.431, de 05 de abril de 2019,

Resolve:

1º Aprovar as respostas aos recursos do resultado provisório do Gabarito de Prova do Edital nº 003/2023 | CMDCA - Porto Nacional-TO”;

CANDIDATO	RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
Célio Crisostomo Araujo	Questão nº 18 da prova	Deferido
Célio Crisostomo Araujo	Questão nº 14 da prova	Deferido
Célio Crisostomo Araujo	Questão nº 09 da prova	Deferido
Eulília mendes	Questão nº 14 da prova	Deferido
Eulília mendes	Questão nº 09 da prova	Deferido
José Flavio Doria Monteiro	Questão nº 14 da prova	Deferido
Keila Lucena Maciel	Questão nº 14 da prova	Deferido
Keila Lucena Maciel	Questão nº 09 da prova	Deferido
Keila Lucena Maciel	Questão nº 07 da prova	Indeferido

2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ORDÁLIA DIAS DA SILVA GUILHERME
Presidente do CMDCA/PNAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“;Dispõe sobre o resultado provisório da classificação dos candidatos”;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.431, de 05 de abril de 2019,

Resolve:

1º Aprovar o resultado provisório da classificação dos candidatos da Eleição do Conselho Tutelar de Porto Nacional.

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
ANDREIA DA SILVA COSTA	PORTO NACIONAL	50	DESCLASSIFICADA
APARECIDA DIVINA LOPES SAMPAIO	PORTO NACIONAL	55	DESCLASSIFICADA
AURILIO FERREIRA DE JESUS	PORTO NACIONAL	70	CLASSIFICADO
CÉLIO CRISOSTOMO ARAUJO	PORTO NACIONAL	90	CLASSIFICADO
CRISTIANO RIBEIRO DE MATOS	PORTO NACIONAL	75	CLASSIFICADO
DELMON FERNADES FONTURA	PORTO NACIONAL	40	DESCLASSIFICADO
DELVANIA N. DE OLIVEIRA LIMA	LUZIMANGUES	80	CLASSIFICADA
EDSON AIRES CAMPELO	PORTO NACIONAL	85	CLASSIFICADO
EDUARDO TAVARES DO BOMFIM	PORTO NACIONAL	65	DESCLASSIFICADO
ELEM CRISTINA BATISTA DA SILVA	PORTO NACIONAL	85	CLASSIFICADA
ERICK ESTEVÃO AGUIAR CARVALHO	LUZIMANGUES	90	CLASSIFICADO
EULILIA MENDES	LUZIMANGUES	80	CLASSIFICADA
IRIS BENTO ALVES BRASIL	PORTO NACIONAL	65	DESCLASSIFICADO
IZABEL MASCARENHAS TAVARES	PORTO NACIONAL	80	CLASSIFICADA
JOSÉ FLAVIO DORIA MONTEIRO	LUZIMANGUES	75	CLASSIFICADO
KEILA LUCENA MACEL	LUZIMANGUES	80	CLASSIFICADA
MARCOS GOMES DA SILVA	PORTO NACIONAL	40	DESCLASSIFICADO
MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO F. DE OLIVEIRA	PORTO NACIONAL	75	CLASSIFICADA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PORTO NACIONAL	55	DESCLASSIFICADA
MARIA DO ROSÁRIO HONORATO DA CRUZ	PORTO NACIONAL	80	CLASSIFICADA
MARIA DOS REIS TORRES	LUZIMANGUES	90	CLASSIFICADA
MARIA WILDA G. DE OLIVEIRA NEGRE	PORTO NACIONAL	45	DESCLASSIFICADA
MARISMAR MARTINS DE SOUSA	PORTO NACIONAL	80	CLASSIFICADA
MAURA MENDES	LUZIMANGUES	50	DESCLASSIFICADA
NOABIA PEREIRA DA SILVA	LUZIMANGUES	75	CLASSIFICADA
RONNY PIVOTTO DA SILVA	PORTO NACIONAL	85	CLASSIFICADO
SAVIA TAÍNA S. DE CARVALHO	PORTO NACIONAL	70	CLASSIFICADA
SILVANIA ALMEIDA S. VILARINHO	PORTO NACIONAL	90	CLASSIFICADA
SILVANIA FERREIRA DE SOUSA	PORTO NACIONAL	60	DESCLASSIFICADA
SUZIANNY PEREIRA DE SOUZA	LUZIMANGUES	75	CLASSIFICADA
TIMOTEO R. NETO LEITE	PORTO NACIONAL	50	DESCLASSIFICADO
VALDENORA FRANCISCA SOARES	PORTO NACIONAL	70	CLASSIFICADA

2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ORDÁLIA DIAS DA SILVA GUILHERME
Presidente do CMDCA/PNAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“;Dispõe sobre a aprovação para custeio das despesas dos participantes do Seminário Nacional em Brasília-DF custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela lei Municipal Nº 2454 de 06 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa depende de previa deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo a resolução da plenária que autorizar ser anexada a documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 003/2022 de 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que nos dias 14 a 15 de junho de 2023 irá acontecer em Brasília o Seminário Nacional- Direitos Humanos da Pessoa Idosa: Enfrentamento a todas as formas de violência”; em alusão ao Dia Mundial de Concientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra à Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que os Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa podem ser utilizados para Formações e Capacitações dos Conselheiros Municipais e demais atores da rede municipal inseridos na Política Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 07 de junho de

2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a destinação do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o pagamento de 03(três) diárias inteiras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) para meia diária conforme a Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015, para o custeio das despesas das Conselheiras, Gestora do Fundo, Assessora Jurídica e o Coordenador da Casa dos Conselhos que participarão do Seminário Nacional- Direitos Humanos da Pessoa Idosa: Enfrentamento a todas as formas de violência”; em Brasília-DF, conforme nomes e decreto/matriculas no anexo I.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 07 de junho de 2023.

Alessandra Pereira da Silva
Conselheira Presidente COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“;Dispõe sobre a aprovação para custeio das despesas dos participantes do Seminário Nacional em Brasília-DF custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela lei Municipal Nº 2454 de 06 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa depende de previa deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo a resolução da plenária que autorizar ser anexada a documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 003/2022 de 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que nos dias 14 a 15 de junho de 2023 irá acontecer em Brasília o Seminário Nacional- Direitos Humanos da Pessoa Idosa: Enfrentamento a todas as formas de violência”; em alusão ao Dia Mundial de Concientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra à Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que os Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa podem ser utilizados para Formações e Capacitações dos Conselheiros Municipais e demais atores da rede municipal inseridos na Política Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA, presta assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, especialmente no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a destinação do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o pagamento de 03(três) diárias inteiras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) para meia diária conforme a Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015, para o custeio das despesas da assessora jurídica que participará do Seminário Nacional- Direitos Humanos da Pessoa Idosa: Enfrentamento a todas as formas de violência”; em Brasília-DF, conforme nome e decreto/matricula no anexo I.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 12 de junho de 2023.

Alessandra Pereira da Silva
Conselheira Presidente COMDIPI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DA SEDE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TIA MESSIAS BRAGA, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 13 ao dia 16 de junho de 2023 as 08:30 horas, junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de junho de 2023.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA
Agente de Contratação

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.